



PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS

Secretaria Municipal de Saúde

MANIFESTAÇÃO

Resposta aos Pedidos de Esclarecimentos e Impugnações – Processo SEI 3507902.405.00003798/2024-43

Prezada Senhor(a) Pregoeiro(a);

Em atenção ao pedido de esclarecimento referente ao processo em epígrafe, conforme o Anexo DISPENSA SUSPENSA (0072595), solicitado pelo senhor Carlos Tudrey, e com o objetivo de garantir a transparência nas contratações públicas, informamos o seguinte:

1. **Emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART):** A empresa contratada deverá garantir a emissão da ART, sendo a responsável pela elaboração e execução do Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC), conforme estipulado pela Lei Federal 13.589, de 4 de janeiro de 2018, que regula a atuação sobre sistemas de climatização em ambientes coletivos.
2. **Manutenções Corretivas:** O termo de referência (0062468) inclui serviços de manutenções corretivas, como recarga de gás, substituição de capacitores e motores de ventiladores dos aparelhos de climatização, bem como todas as peças necessárias para a execução dos serviços. Para melhor atendimento, a empresa está à disposição para realizar uma visita in loco nas unidades de saúde mencionadas no Termo de Referência, para inspecionar os equipamentos de ar-condicionado e avaliar a necessidade de cada manutenção. A visita deverá ser agendada com o Secretário Municipal de Saúde, senhor Gilberto Taboga, através do e-mail corporativo gestaosaude@brotas.sp.gov.br.
3. **Impugnação da Empresa "BONALY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA":** Em relação à impugnação apresentada pela empresa "BONALY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA", CNPJ 53.309.917/0001-39, referente à IMPUGNAÇÃO (0075040), destacamos que o pedido é pertinente, visto que a Resolução 68, de 24 de maio de 2019, do Conselho Federal dos Técnicos Industriais, elenca os técnicos habilitados para a execução dos serviços do PMOC, incluindo a elaboração do Termo de Responsabilidade Técnica (TRT).

Dessa forma, considerando o princípio da competitividade, resultando em propostas mais vantajosas ao Município, procederemos com os ajustes necessários no Termo de Referência.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos,

Brotas, na data da assinatura digital.

GILBERTO TABOGA



Documento assinado eletronicamente por **Giberto Taboga, SECRETARIO M. DE SAUDE**, em 06/02/2025, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0076198** e o código CRC **B1B09C35**.